

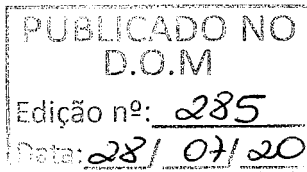


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.308

DE 27 DE JULHO DE 2020.



“Dispõe sobre autorização para alteração do itinerário da Linha de ônibus intermunicipal, denominada Linha 055TRO, operada pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda., de que trata o Decreto nº 2.063, de 29 de agosto de 1989 alterado pelo Decreto nº 6.166, de 19 de dezembro de 2019, e dá outras providências.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que por meio do **Decreto nº 2.063, de 29 de agosto de 1989**, foi criada a Linha intermunicipal Cajamar - Centro /São Paulo – Lapa, de responsabilidade da empresa Auto Viação Urubupungá Ltda., concessionária dos serviços de transporte coletivo e integrante do Consorcio Anhanguera;

Considerando a alteração do itinerário da Linha intermunicipal Cajamar - Centro /São Paulo – Lapa, pelo Decreto nº 6.166, de 19 de dezembro de 2019 identificada como Linha 055TRO – Cajamar (Empresarial Colina) – São Paulo (Lapa) – Via Guaturinho, Portal dos Ipês I e Av. Tenente Marques;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração do sentido de circulação da Av. das Avenças e da Rua das Jacobinas, ambas no bairro do Portal dos Ipês III, no Distrito do Polvilho;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 13.438/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a alteração do itinerário da Linha intermunicipal de ônibus urbano, criada pelo Decreto nº 2.063, de 29 de agosto de 1989, alterada pelo Decreto nº 6.166, de 19 de dezembro de 2019, operada pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda, concessionária dos serviços de transporte coletivo e integrante do Consorcio Anhanguera, passando a denominar-se LINHA 055TRO – CAJAMAR (CTE – VILA NOVA) – SÃO PAULO (LAPA), da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.308/2.020 - fls. 2

I – IDA: Av. Dr. Antônio João Abdalla, nº 2.727, Estrada de acesso ao estacionamento do CTE – Vila Nova, Rotatória, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Antônio Pereira de Lima, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, Praça José Rodrigues do Nascimento, Av. Prof. Juvenal Ferreira dos Santos, Rua José Marques Ribeiro, Ponte sobre o Rio Juqueri, Rua José Marques Ribeiro, Av. dos Pinheiros, Av. das Palmeiras, Rotatória, Av. Resedá, Rua das Avenças, Rua das Palmeiras Real, Rua das Calêndulas, Av. das Açucenas, Av. das Pitangueiras, Rotatória, Av. Tenente Marques, Divisa de Município Cajamar/São Paulo.

II – VOLTA: Divisa de Município São Paulo/Cajamar, Av. Tenente Marques, Av. das Pitangueiras, Av. das Açucenas, Rua das Palmeiras Real, Rua das Prímulas, Rua das Avenças, Rua das Figueiras, Av. das Jacobinas, Rotatória, Av. Resedá, Rua dos Alecrins, Rua Peroba Rosa, Rua das Violetas, Rua dos Gerânios, Rua dos Cravos, Av. dos Pinheiros, Rua José Marques Ribeiro, Ponte sobre o Rio Juqueri, Rua José Marques Ribeiro, Av. Prof. Juvenal Ferreira dos Santos, Praça José Rodrigues do Nascimento, Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Estrada de acesso ao estacionamento do CTE-Vila Nova, Av. Dr. Antônio João Abdalla, nº 2.727.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2.020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.166, de 19 de dezembro de 2019.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de julho de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo